

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**




TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64240.000095/2023-16**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Pregão Eletrônico nº 17/2023, UASG 160175, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa** para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 20 (vinte) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 104-Aprv/Cmdo 1Gpt E, de 29/03/2023.....FL nº 2;
2. Estudo Técnico Preliminar.....FL nº 3;
3. Manifestação de Interesse.....FL nº 9;
4. Ata de registro de preço nº 1/2023.....FL nº 13;
5. Ata de registro de preço nº 2/2023.....FL nº 17;

Quartel-General em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2023.


Adj da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

DIEx Nº 104-Aprv/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.005745/2023-92



João Pessoa, 29 de março de 2023.

Do Ch Aprov

Ao Sr Ch SALC

Assunto: remessa de documentação referente à IRP 10/2023 UASG 160175

Referência: DIEx Simplificado nº 253-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 24 MAR 23

Anexos:

- 1) Estudo_Técnico_Preliminar_IRP_10_2023;
- 2) Estudo_Técnico_Preliminar_IRP_10_2023;
- 3) Termo_de_Manifestação_de_Interesse_IRP_10_2023; e
- 4) Termo_de_Manifestação_de_Interesse_IRP_10_2023.

1. Em atenção ao DIEx em referência, remeto em anexo os documentos necessários para o prosseguimento do processo da IRP 10/2023 UASG 160175.

2. Informo que, conforme solicitado, os arquivos digitais em .PDF assinados e os editáveis encontram-se salvos na pasta: Público/SALC/05 Cap Fabio/PE XX IRP 10-2023 - B Adm JP - Aqs Gás GLP.

3. Ainda, após retiradas de dúvidas e padronização de procedimentos acertados na reunião da GCALC ocorrida no dia 21/09/2022, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, informo que o Estudo Técnico Preliminar segue sem o capeador, dado que a gerenciadora do processo é a própria B Adm Gu JP, tornando-se assim a responsável por reunir todos os Estudos Técnicos Preliminares e executá-los conforme as Diretrizes do Cmt do CMNE.


Cn Aprov

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.000095/2023-16

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O processo licitatório para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) justifica-se pela essencialidade do bem no preparo de refeições para alimentação dos militares empregados nas atividades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, há previsão na legislação da Força, art. 50, IV, "g" da Lei no 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que aprovou o Estatuto dos Militares, que a alimentação é direito do militar em atividade.

2.2 Ainda, a aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo visa suprir a necessidade do Setor de Aprovisionamento do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os Hotéis de Trânsito de Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos da guarnição de João Pessoa e para a Base Administrativa da guarnição de João Pessoa garantindo a realização das atividades finalísticas destas Organizações Militares.

2.3 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.4 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Grande Comando e as OM apoiadas pelo período de 6 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição para o ano de 2022/2023 do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.5 Considerando a possibilidade da realização dos serviços de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Gestão Orçamentária e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:



Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	[REDACTED]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

4.4 A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os tanques para armazenamento do GLP a granel, em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 O preparo de refeições para alimentação dos militares que servem na B Adm Gu JP é feita pelos próprios integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto, a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as demandas e rotinas administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e das OM apoiadas por este grande comando.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar



com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

6.2.1 Além disso, o Aprovisionamento não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme o Documento de Termo de Manifestação de Interesse aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens, conforme registros no SISCOFIS.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pelas OM no ano de 2022 para atender as necessidades com a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, descentralizados pela Diretoria de Abastecimento/Comando Logístico (D Abst/COLOG) com o Plano Interno E6SUPLJA1QR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 59.595,75 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme documentação juntada aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de

João Pessoa no exercício financeiro de 2022, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Comdo 1º Gpt E, de 9 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

11.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

11.3 Não obstante, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ao Mapa Estratégico da B Adm Gu JP, conforme demonstrado no item 1 deste ETP.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, Hotéis de Trânsito de Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos da guarnição de João Pessoa e para a Base Administrativa da guarnição de João Pessoa durante o período de 6 (seis) meses.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução



CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

14.3 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

14.4 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

14.5 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E JUSTIFICATIVA

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15.2 O planejamento em tela se justifica visando os seguintes resultados:

15.2.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

15.2.2 Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

15.2.3 Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

15.2.4 Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação

15.3 Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são mínimos e administráveis.


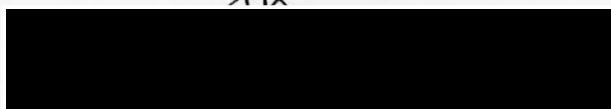


16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação




Integrante Técnico

Integrante Técnico




Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.




Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 10/2023 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS	UNIDADE	7	0	1,5	9	9,9	10

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 10-2023 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 1/4)



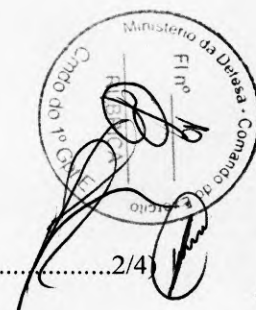
	DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.							
2	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	25	0	4	24	25,2	25
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	QUILO-GRAMA	3500	0	750	4500	4725	4750

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

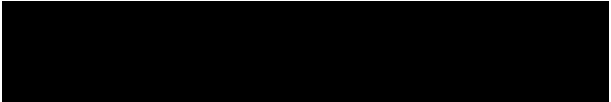
O local de entrega do material será no endereço **Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205**, Bairro: **Estados**, Cidade: **João Pessoa, Paraíba**, CEP: **58.030-909** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. Contatos pelo telefone **(83) 2106-1624** – E-mail institucional: **aprov@1gec.eb.mil.br**.



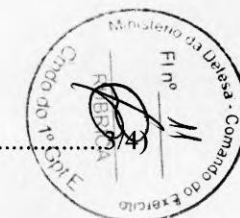
4. Demonstrativo das necessidades

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	R\$ 425,25	10	R\$ 4.252,50
2	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	R\$ 112,33	25	R\$ 2.808,25
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	QUILOGRAMA	R\$ 11,06	4750	R\$ 52.535,00

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de março de 2023.


Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia


(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 10-2023 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de março de 2023.

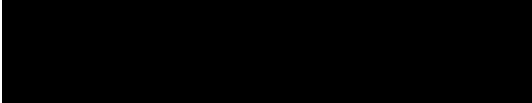

Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º 64240.000095/2023-16, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de março de 2023.


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 64240.000095/2023-16

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, S[REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no Diário Oficial da União 106, do dia 5 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.000095/2023-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUI-SIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.791.896/0166-00

Endereço: Rua Nova, nº 257, Anexo A, B. Popular – Santa Rita – PB

Telefone: (21) 96734-3101 e (21) 96989-1793, E-mail: licitacoes@supergasbras.com.br

Representante legal: [REDACTED]



Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	247	274,00	67.678,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa .

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 19/06/2023 14:42:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ordemador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NOME COMPLETO:

FUNÇÃO/CARGO:

CPF:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 64240.000095/2023-16

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no Diário Oficial da União 106, do dia 5 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.000095/2023-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUI-SIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

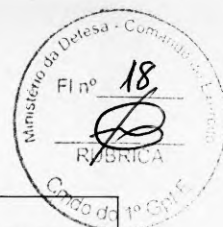
CNPJ: 11.893.112/0001-35

Endereço: RUA JOSE TOLENTINO SOBRINHO, 134 – DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA – PB CEP 58082-000 TEL:

Telefone: (083) 3234-2000,

E-mail: anapaula@gruposogas.com.br / lenita@gruposogas.com.br

Representante legal: [REDACTED]



Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – 190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	QUILOGRAMA	9.178	5,98	54.884,44

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura]
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NOME COMPLETO:

FUNÇÃO/CARGO:

CPF:


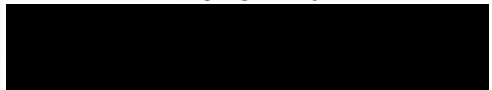
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP **64240.000095/2023-16**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023, da Ba Adm Gu JP, UGP: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Justificativa da necessidade do OD.....FI nº 22;



Adjunto Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia




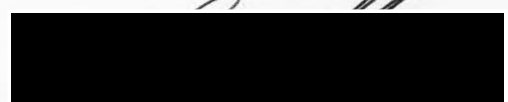
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ORDENADOR DE DESPESAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 UGP (UASG 160175)
NUP: 64240.000095/2023-16**

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

- O referido material atenderá as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, mais especificamente do Setor de Aproveitamento para atender as demandas de alimentação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, Companhia Comando do 1º Grupamento de Engenharia e Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- Conforme especificado no item 2. Justificativa da necessidade, constante da Manifestação de Interesse de participação em registro de preço na IRP nº 10/2023 da UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- Justificadamente, portanto, opta-se por participar da presente licitação, haja vista que a mesma se vale do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas do Comando 1º Grupamento de Engenharia

“200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP **64240.000095/2023-16**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023, da Ba Adm Gu JP, UGP: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 227-Aprv/Cmdo 1Gpt E, 06/07/2023..... Fl nº 24;
2. Nota Crédito 2023NC410525..... Fl nº 25;
3. Certidão..... Fl nº 26;
4. Termo de Remessa..... Fl nº 30;
5. Nota de Empenho 2023NE001130..... Fl nº 31.

MML

**Auxiliar Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia**

COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

João Pessoa, PB, 06 de julho de 2023.

DIEx nº 227-Aprv/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011549/2023-57
Do: Chefe do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: aquisição de gás engarrafados já licitados.
Ref: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

Visto:
Em 06/07/2023

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo discriminados, para atender a demanda da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no período de julho a outubro de 2023 (2º Provimento). A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA CNPJ: 19.791.896/0166-00						
ITEM	PREGÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PE Nº 17/2023 UASG 160175	BOTIJAO PARA GAS USO: DOMÉSTICO , CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	und	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
TOTAL						R\$ 1.644,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO R\$ 1.644,00

Aprovisionador do Cmdo 1º Gpt E

NE
1130

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar o seguinte recurso: 2023NC410525, Fazer o empenho Global.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 04 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

06/06/23 12:50

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Jun23 VALORIZACAO : 06Jun23 NUMERO : 2023NC410525

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

(001412-BA ADM / GU JOÃO PESSOA)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.132H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO N A PRV:RP361,73;NEALIQ25771,15;DSPN,10;TRNF-359,70;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	52.641,32

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 06Jun23 12:12





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.791.896/0166-00
Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2023
FGTS Validade: 18/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 16/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C387.93C0.2147.2D99**

Emitida no dia 04/07/2023 às 11:21:00

Nome Empresarial:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

NOVA

Bairro:

POPULAR

Inscr. Estadual:

16.433.121-2

Número:

257

Município:

SANTA RITA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

19.791.896/0166-00

Complemento:

ANEXO A;

CEP:

58301-080

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Data e hora da consulta: 10/07/2023 16:54:16

Usuário: 03386715524

CPF/CNPJ: 19791896 Título: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Situação: Inadimplente

Total de Registros: 18
Há até 30 dias: 2
Há mais de 30 dias: 16

Código	Créditor	Data/Hora de Inclusão
04898488*	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	10/07/2023 14:53:00
00662270*	INMETRO	10/07/2023 14:27:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	06/04/2023 11:11:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/03/2023 17:17:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/03/2023 17:01:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/03/2023 16:43:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/03/2023 16:22:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/03/2023 15:35:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	07/11/2022 09:44:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	21/12/2021 17:06:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	08/12/2021 17:01:00
00662270	INMETRO	11/10/2021 15:23:00
00662270	INMETRO	11/10/2021 15:23:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	08/04/2021 17:18:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	23/03/2021 14:54:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	02/02/2021 15:43:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	29/01/2021 15:13:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 16:52:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**
CNPJ: **19.791.896/0166-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, faço a remessa dos autos do processo nº **64240.000095/2023-16**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, UASG 160175, UGP 160176 contendo os VOLUME I, com 31 (trinta e um) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

MLL

Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em 17 de julho de 2023.

Assinatura:

Nome completo

Posto/Graduação: 2º Sgt R/1

Função: Aux Conformador de Registro e Gestão